**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016.**

**NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 04.217.901/0001-90, com sede na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, centro, na cidade de Jacuizinho/RS – CEP 99.457-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Procedimento Licitatório **Nº 006/2016**, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 003/2016**, do tipo **Menor Preço por Item**, e que **às 10hs00min do dia 18 de fevereiro de 2016**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jacuizinho-RS, localizada no endereço acima mencionado, se reunirão, em Sessão Pública, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, conforme descrito na Cláusula 01 – Do Objeto, deste Edital, processando-se esta Licitação nos termos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 022/2010 de 25 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

1. **DO OBJETO.**

1.1 - Constitui objeto da presente licitação para contratação de empresa para fornecer implantação, manutenção, atualização e demais procedimentos relacionados à aquisição dos **SERVIÇOS DE CONSULTORIA e softwares específicos para o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da administração pública municipal,** visando um ambiente seguro e rápido para a produção de informações estratégicas e de controle na execução de contas públicas, avaliação de aplicações legais, orçamentárias, recursos e atividades sociais, produzir a geração de prestação de contas automatizadas e buscar os objetivos e metas estabelecidas pela administração municipal, através da legislação em vigor.

1.2 - As especificações completa do item encontra-se no **ANEXO I** deste procedimento Licitatório, juntamente com os valores máximos para implantação e manutenção do software.

1.2.1 - O valor proposto pelos licitantes não poderá ser superior ao valor previamente apurado pelo Município.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO) / ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL**

**-----------------------------------------------------------------**

**AO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2016**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)/ ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL**

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia da Carteira de Identidade, CPF e cópia do Contrato Social da empresa, o qual faz parte ou outro documento oficial que vier a substituir;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 1 - PROPOSTA e 2 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**5. PROPOSTA DE PREÇO:**

5.1. A Proposta Financeira deverá ser cotada pelo valor global, sendo discriminado os valores para:

a) Implantação;

b) Treinamento; e

c) Locação mensal.

Devidamente digitada, assinada e rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa;

5.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a sua entrega;

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais);

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores emitidos pelo Setor de Compras e Materiais desta Prefeitura, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecida previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 2, os seguintes documentos:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;

b)Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar e ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo.

**7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal/Seguridade Social/Procuradoria Geral da União e Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

b) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

**7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO**

7.2.1. Conforme o elenco de itens do Anexo I do presente edital e que caracterizam os requisitos mínimos da qualificação técnica e da participação.

**8. DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto deste certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como, o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS:**

10.1. – Sendo o prazo para a início dos serviços será de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a conclusão dos serviços em até 30 (trinta) dias.

**11. DO PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

O valor referente à instalação será pago em até 15 dias após a conclusão do serviço e o valor referente à manutenção será pago até o dia 30 (trinta) de cada mês.

11.3 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 **-** As despesas decorrentes da presente Licitação, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo à requisição administrativa nº 001/2016, integrante do Processo Licitatório Nº 006/2016 – na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2016.

**13. DAS PENALIDADES**

13.1 **–** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 **-** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 **-** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 **–** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser solicitadas, ao Município de Jacuizinho/RS, Setor de Licitações, sito à Avenida Eloi Tatim da Silva, nº 407, centro, ou pelos telefones (55).3629-1087 ou 3629-1002, no horário das 07:30 às 13:30 horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.2 **–** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

14.3 **-** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

14.4 **-** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eos números de fax e telefone.

14.5 **-** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 **-** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições c4ontratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 **-** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.8 **-** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 **-** A Administração poderá indicar prepostos, convenientemente credenciados junto a contratada, com autoridade para exercer, em nome da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos combustíveis à serem fornecidos.

14.10 **-** É assegurado a fiscalização do Município, o direito de ordenar a suspensão do fornecimento dos combustíveis, sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 02 (dois) dias corridos, a contar da comunicação, qualquer reclamação sobre defeito essencial no fornecimento dos combustíveis.

14.11 **–** Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Pregão e do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Jacuizinho/RS**, 01 de fevereiro de 2016.

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARACTERISTICAS DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta, visando a contratação de Empresa para fornecer IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS relacionados à aquisição dos SERVIÇOS DE CONSULTORIA e softwares específicos para o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da administração pública municipal, visando um ambiente seguro e rápido para a produção de informações estratégicas e de controle na execução de contas públicas, avaliação de aplicações legais, orçamentárias, recursos e atividades sociais, produzir a geração de prestação de contas automatizadas e buscar os objetivos e metas estabelecidas pela administração municipal, através da legislação em vigor e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

* Instrumentalização das atividades dos SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE, através de relatórios e informações produzidas por softwares específicos;
* Técnicas práticas de análise, controle e acompanhamento gerencial dos custos e aplicação de índices legais pela administração;
* Monitoramento mensal de informações através de aplicativo independente do controle interno ocorrendo a confrontação de dados pela importação do sistema de contabilidade pública – Poderes Executivo, Legislativo e Administração Indireta;
* Geração automática de relatórios e pareceres de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**DAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS:**

Os serviços especializados de gestão pública de controle interno,deverá atender as características obrigatórias relacionadas:

* **Planejamento:** Fluxo de Informações para o encaminhamento dos relatórios e informações produzidas;
* **Informações de base Legais:** Controles desenvolvidos de acordo com as obrigatoriedades dos controles exigidos pelos Tribunais de Contas, Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros ordenamentos jurídicos de caráter obrigatório. Realização de revisão e auditagem das informações contábeis e do programa autenticador de dados instituído pelos Tribunais de Contas do país. Acompanhamento dos gastos aplicados em Educação, Saúde, Pessoal do Executivo e Legislativo, Orçamentos com base em tendências e análises da evolução da execução financeira e orçamentária, demonstrando através de informações e inúmeros relatórios as aplicações legais de cada obrigação gerenciada, produzindo a geração automática de relatórios, pareceres e a prestação de contas realizadas ao Tribunais de Contas entre outras;
* **Informações de base Administrativas:** Controles especificamente organizados e montados de acordo com as necessidades dos pontos de controle prévios identificados na matriz organizacional, bem como o gerenciamento da execução dos objetos de receita ou despesa das entidades e organizações públicas, possibilitando a visão de tendências, análises da evolução dos valores analisados, produzindo dados para as auditorias e informações relevantes à tomada de decisões, demonstrando os indicadores expressivos de cada conta acompanhada. Possuem gerador automático de críticas, relatórios mensais de não-conformidades e de manifestação conclusiva das informações analisadas entre diversos outros recursos específicos.
* **Serviços de Suporte:** Atendimento técnico de consultas “on-line” (telefone, comunicadores instantâneos e emulação remota).
* **Recursos Tecnológicos:** Serviços de conta de correio eletrônico: Ambiente personalizado de e-mails com mais de 15Gb, Integração de Comunicador Instantâneo, agenda eletrônica on-line com interatividade, ambiente Office on-line e compartilhado para documentos, planilhas e apresentações.

1. **Características mínimas operacionais:**

* Importação eletrônica das informações geradas pelos sistemas de informações Município para a alimentação do Software de Gestão de Controle Interno;
* Responsabilização pelo treinamento e fornecimento dos serviços e software, para até 5 (cinco) usuários;
* Os Serviços e Software deverão ser implantados e compatíveis com a estrutura de Banco de Dados do Município, não gerando custos com novas ferramentas;
* Todas as rotinas deverão ser compatíveis e integradas entre si, evitando com isso a duplicação de informações;
* Fazer o levantamento, análise e perfil da situação legal e operacional do controle interno do município;
* Diagnosticar o ambiente de informática e sistemas de informações existentes;
* Definir o delineamento e estruturação dos sistemas de informações governamentais e controle do município;
* Definir os procedimentos estruturais e organizacionais para a implantação de controles internos adequados e eficientes;
* Elaboração detalhada de procedimentos e pontos de controles prévios para a implantação de controle interno;
* Elaboração do fluxo de rotinas e tarefas para o controle interno;
* Desenvolver a metodologia específica para aplicação e implantação operacional do controle interno e que atenda a legislação vigente;
* Disponibilizar os manuais, procedimentos, técnicas de controle, auditorias e capacitação de pessoal na área de controle interno;
* Elaborar e disponibilizar o programa de trabalho;
* Elaborar o plano de auditoria;
* Elaborar os procedimentos de exame;
* Elaborar a agenda municipal de obrigações e exigências legais;
* Elaborar a documentação padrão e dos papeis de trabalho utilizados pela unidade de coordenação central;
* Prestar a assessoria e consultoria técnica especializada, bem como da manutenção e atualização tecnológica dos recursos de sistemas disponibilizados;
* Disponibilizar um plano de contingência (manter a integridade e a disponibilidade dos dados, bem como a disponibilidade dos seus serviços quando da ocorrência de situações fortuitas que comprometam o bom andamento dos negócios) das bases de informações do controle interno.

**b) Características mínimas dos procedimentos de exame (auditorias prévias):**

* SISTEMA ADMINISTRATIVO-ORGANIZACIONAL: Procedimentos Gerais, Análise do Sistema Atual, Forma de atuação e Concepção legal e organizacional.
* SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE: Análise de verificação operacional e tática.
* RECEITAS: Gestão Global das Receitas, Gestão das Receitas Tributárias, Transferências Correntes e de Capital, Receitas da Dívida Ativa, Gestão das Demais Receitas Correntes e Receita de Alienação de Bens.
* DESPESAS: Gestão Geral da Despesa, Procedimentos Licitatórios, Contratos de Prestação de Serviços, Convênios, Despesas com Publicidade, Auxílios e Subvenções, Despesas com Precatórios, Despesas por Adiantamento e Despesas Indenizáveis.
* AGENTES POLÍTICOS: Remuneração dos Agentes Políticos, Verba de Representação e Parcela Única, Sobre Substituições do Titular e Atribuições do Vice e Recebimento de Diárias e Indenizações.
* ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL: Regime Jurídico e Organização do Quadro de Pessoal em Termos Constitucionais, Atendimento de Outros Dispositivos Constitucionais, Atendimento da Legislação Municipal, Organização para o Apoio ao Exercício do Controle Externo, Recebimento de Diárias e Indenizações e Outros Aspectos de Gestão.
* REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: Atendimento quanto as disposições legais, Atendimento quanto instituição e manutenção e Equilíbrio Econômico-Financeiro.
* ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E DO PATRIMÔNIO: Compras e Administração de Materiais, Bens Patrimoniais em Geral e Veículos, Máquinas e Equipamentos.
* ADMINISTRAÇÃO DA TESOURARIA E DO ATIVO DISPONÍVEL
* MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: Aspectos Gerais, Percentual das Receitas aplicado em MDE, Percentual do Dispêndio com MDE aplicado no Ensino Fundamental, Percentual do Retorno do FUNDEB aplicado no Pagamento de Professores e Apuração histórica dos valores da movimentação contábil confrontada.
* AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: Aspectos Gerais, Percentual das Receitas aplicado em Saúde e Apuração histórica dos valores da movimentação contábil confrontada.
* LIMITES CONSTITUCIONAIS DOS LEGISLATIVOS
* LIMITE DE DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES: Apuração das Receitas, Apuração das Despesas com a Remuneração dos Vereadores e Demonstrativo da Comparação e Apuração das Diferenças a Maior.
* COMPARAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES COM OS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS: Demonstrativo da Comparação e Apuração das Diferenças a Maior.
* LIMITE DE GASTO TOTAL DOS LEGISLATIVOS: Apuração das Receitas, Apuração das Despesas Totais e Demonstrativo da Comparação e Apuração da Diferença a Maior.
* LIMITE DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS LEGISLATIVOS: Apuração das Receitas e Demonstrativo da Comparação e Apuração da Diferença a Maior.
* CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Cumprimento dos dispositivos legais da CF/88.
* GESTÃO DA INFORMAÇÃO: Aquisição, Desenvolvimento, Manutenção e Documentação de Sistemas, Controles de Acesso Lógico, Controles Internos de Hardware, Controles Organizacionais e Operacionais, Operação de Computadores, Plano de Contingência e de Recuperação de Desastres, Rede de Computadores e Segurança para a Internet.

**c) Características mínimas de documentos e papéis de trabalhos:**

* DOCUMENTOS: Atas de Reuniões; Guias e Manuais; Instruções Normativas; Memorandos; Notificações; Ofícios; Pareceres; Planos de Trabalho; Prestação e Tomada de Contas; Recomendações; Relatórios de Auditoria e Relatórios de Inspeção.
* PROGRAMA DE TRABALHO: Apresentação e fundamentos, Escopo, Objetivos Gerais, Planejamento Legal, Fluxo de Informações por Poderes, Planejamento de Atividades Mensais.

**d) Características mínimas dos aplicativos e softwares específicos de controles internos:**

* CONTROLE EDUCAÇÃO: Revisão e auditagem das informações contábeis e do programa autenticador de dados PAD; Acompanhamento gerencial dos gastos históricos e projetados na aplicação em educação; Acompanhamento comparativo de gastos por alunos na rede municipal de ensino; Perspectivas, tendências e análises da evolução da aplicação legal do índice MDE; Perspectivas, tendências e análises da evolução da aplicação legal do índice FUNDEB; Perspectivas, tendências e análises da evolução da aplicação legal do índice FUNDEB pagamento dos professores; Perspectivas e análises dos depósitos efetuados; Controle da arrecadação, despesas por contas vinculadas edemonstração de recursos à disposição; Geração automática do Relatório e Parecer de Prestação de Contas Anual em conformidade ao Art.113, inciso II, letra “b” - Resolução nº 544/2000 e Resolução nº 591/2002 – Tribunal de Contas do Estado do RS; Geração da documentação de informação técnica e capa de processo e importação e exportação da base de informações.
* CONTROLE SAÚDE: Revisão e auditagem das informações contábeis e do programa autenticador de dados PAD; Acompanhamento gerencial dos gastos históricos e projetados na aplicação em saúde; Acompanhamento comparativo de gastos por habitante em saúde pública; Relatórios da aplicação legal por períodos por fonte de recursos específicos; Perspectivas e análises dos depósitos efetuados; Controle da arrecadação, despesas por contas vinculadas e demonstração de recursos à disposição; Geração automática do Relatório e Parecer de Prestação de Contas Anual em conformidade ao Art.113, inciso III, letra “b” - Resolução nº 544/2000 e Resolução nº 591/2002 – Tribunal de Contas do Estado do RS; Geração da documentação de informação técnica e capa de processo e Importação e exportação da base de informações.
* CONTROLE PESSOAL EXECUTIVO: Revisão e auditagem das informações contábeis e do programa autenticador de dados PAD; Apuração de cálculo da Receita Corrente Líquida base do limite; Acompanhamento gerencial dos gastos históricos e projetados na aplicação com pessoal; Relatórios da aplicação legal por períodos e fonte de recursos específicos; Relatório explicativo da análise legal dos limites da despesa com pessoal; Relatório e parecer de ações preventivas e corretivas; Perspectivas e análises dos repasses concedidos ao legislativo; Controle da receita e despesa realizada no exercício anterior; Relatórios de tendências, simulação e projeção para a realização do limite de gastos com pessoal; Geração automática do Relatório e Parecer de Prestação de Contas; Geração da documentação de informação técnica e capa de processo e importação e exportação da base de informações.
* CONTROLE PESSOAL LEGISLATIVO: Revisão e auditagem das informações contábeis e do programa autenticador de dados PAD; Apuração de cálculo da Receita Corrente Líquida base do limite; Acompanhamento gerencial dos gastos históricos e projetados na aplicação com pessoal; Acompanhamento gerencial dos gastos totais do legislativo; Acompanhamento gerencial dos subsídios máximos dos vereadores; Relatórios da aplicação legal por períodos e fonte de recursos específicos; Relatório explicativo da análise legal dos limites da despesa com pessoal; Relatório e parecer de ações preventivas e corretivas; Perspectivas e análises dos repasses concedidos ao legislativo; Controle da receita e despesa realizada no exercício anterior; Controle da receita efetivamente realizado no exercício anterior e aplicação de índice correção monetária em conformidade a IN TCERS; Relatórios de tendências, simulação e projeção para a realização do limite de gastos com pessoal; Geração automática do Relatório e Parecer de Prestação de Contas; Geração da documentação de informação técnica e capa de processo; Importação e exportação da base de informações.
* CONTROLE ORÇAMENTO: Capacidade de adequação e cadastramento de acordo com as necessidades do controle orçamentário do município; Acompanhamento gerencial, orçamentário e de execução da receita pública; Acompanhamento gerencial, orçamentário e de execução da despesa pública; Acompanhamento e controle da execução dos créditos orçamentários; Acompanhamento, planejamento e controle do cronograma de quotas mensais de arrecadação e desembolso; Relatório das perspectivas, tendências e análises da evolução da execução orçamentária corrigida; Relatório executivo das análises das informações relevantes à tomada de decisões; Relatório auditoria das análises históricas e não-conformidades detectadas por avaliação automática e por procedimento de auditoria físico; Relatório resumido do período da matriz orçamentária; Papel de trabalho para o procedimento de auditoria física; Possuir gerador de críticas e parecer mensal de não-conformidades e recomendações; Gerar gráfico de informações da matriz de valores; Geração da documentação de informação técnica e capa de processo; Geração de crítica de informações e parecer de manifestação conclusiva e importação e exportação da base de informações.
* CONTROLE PÚBLICO (DESPESA): Capacidade de adequação e cadastramento de acordo com as necessidades dos pontos de controle dos objetos de despesa identificados no município; Acompanhamento gerencial, orçamentário e de execução dos objetos de despesa pública; Acompanhamento, planejamento e controle do cronograma de quotas mensais de desembolso; Perspectivas, tendências e análises da evolução e efetivo gasto; Relatório de tendências e análises da evolução orçamentária do objeto de despesa; Relatório executivo das análises das informações relevantes à tomada de decisões; Relatório auditoria das análises históricas e não-conformidades detectadas por avaliação automática e por procedimento de auditoria físico; Relatório operacional das análises, projeções e limitações do objeto de despesa; Relatório de indicadores expressivos de cada conta acompanhada; Relatório resumido do período por objetos de despesa; Papel de trabalho para o procedimento de auditoria física; Possuir gerador de críticas e parecer mensal de não-conformidades e recomendações; Gerar gráfico de informações da matriz de valores; Geração da documentação de informação técnica e capa de processo; Geração de crítica de informações e parecer de manifestação conclusiva e importação e exportação da base de informações.
* Exemplo de relação de objetos de despesa submetidos a esse módulo de controle da despesa: Controle de Frotas com o plano de Veículos, Máquinas e Combustíveis – deslocamento, serviços, abastecimento e custo operacional; Controle de Serviços de Água Potável e Esgoto; Controle de Serviços de Energia Elétrica; Controle de Serviços de Telecomunicações; Informativo Legislativo; Informativo Executivo; Controle de Internet; Controle de Horas Extras Executivo; Controle Energia Elétrica Executivo; Controle Energia Elétrica Legislativo; Controle de Diárias Executivo; Controle de Água Potável Executivo; Tomada de Contas da Tesouraria; Controle de Serviços de RP do Executivo; Controle de Licitações; Controle de Dívidas Públicas; Controle de Contratos do Executivo; Controle de Contratos do Legislativo; Controle Legais Educação; Controle Legais Saúde; Controle Legais Pessoal; Controle Orçamentário.
* **APLICATIVO EXTRATOR DE INFORMAÇÕES:** Aplicativo independente em banco de dados para busca da movimentação do sistema de contabilidade pública, produzindo a extração sistematizada de informações e consultas para os demais aplicativos e controles utilizados por este órgão de controle interno, produzindo a confrontação de informações.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

1. **Compreende a implantação as seguintes fases:**

Fase 1: Seleção e reconhecimento das informações

Fase 2: Estudo de implantação e modelagem, levantamento e análise da situação atual

Fase 3: Delineação e estruturação do sistema

Fase 4: Finalização prévia e alimentação das informações do Cliente

Fase 5: Treinamento e implementação dos recursos

Para o desenvolvimento das FASES DE IMPLANTAÇÃO apresentadas acima, a participante deverá efetuá-la em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura de contrato remanescente deste processo licitatório.

1. **Compreende a manutenção a seguinte fase:**

Fase 6: Manutenção e atualização das informações recebidas para produção de informações para os serviços de suporte e customização necessária.

**INVESTIMENTO:**

a) **Implantação**: Para execução e desenvolvimento dos serviços das FASES 1, 2, 3, 4 e 5, compreende a aquisição de: LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE, APLICAÇÃO DE METODOLOGIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, com uso de softwares específicos para o SISTEMA DE INFORMAÇÕES GOVERNAMENTAIS E CONTROLE.

b) **Manutenção**: Para a execução e desenvolvimentos dos serviços sistemáticos da FASE 6 e demais procedimentos relacionados à aquisição dos: SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA.

Observações Gerais: Os trabalhos deverão ser realizados com atividades indiretas “em laboratório”.

**DOS VALORES REFERÊNCIAIS:**

Os valores de referência a serem aceitos pelo pregoeiro para cada item serão:

a) **Implantação** – execução e desenvolvimentos dos serviços – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) **Manutenção** – execução e desenvolvimento dos demais procedimentos e atualização tecnológica – R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), mensais.

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A Licitante deverá apresentar comprovação que possui experiência na execução dos serviços similares ao objeto licitado, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por Prefeituras Municipais, comprovando o fornecimento e execução dos serviços compatíveis com o objeto deste edital. Os atestados deverão ser de no mínimo 03 (três) municípios do Estado do Rio Grande do Sul, buscando-se, assim, garantir a qualificação técnica com relação às exigências peculiares deste Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

b) A Licitante deverá apresentar o currículo do responsável pelas atividades objeto desta Licitação, em formato da plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – sitio: http://lattes.cnpq.br/, com comprovação em participação de eventos, congressos, exposições e cursos da área do objeto licitado, com produção técnica em assessoria e consultoria e treinamentos em softwares de sistema de controle interno e contabilidade pública que o município possui;

c) Atestado de visita técnica, fornecido pela Prefeitura, comprovando que a empresa conheceu as instalações, procedimentos atualmente executados nas áreas envolvidas no objeto deste edital, sendo que os dias de visita serão de xx à xx de xxxxxx de 2016. As visitas deverão ser marcadas previamente com os responsáveis pelo Departamento de Controle Interno em horários normais de funcionamento da Prefeitura;

d) Declaração do licitante de que todos os módulos do sistema aqui ofertados são desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, com características nativas do ambiente MICROSOFT Windows, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho, sendo todos os módulos, desenvolvidos pelo mesmo fabricante, rodando na mesma plataforma;

e) A Licitante deverá apresentar registro de organização contábil com responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

f) A Licitante deverá apresentar documento comprovando o registro do profissional responsável pelos serviços de manutenção dos módulos legais e contábeis a serem prestados com formação em curso de graduação de bacharel em ciências contábeis, e registrado com experiência efetiva de no mínimo 10 (dez) anos na entidade de classe (Conselho Regional de Contabilidade);

g) A Licitante deverá apresentar documento comprovando o registro do profissional responsável pelos serviços a serem prestados ao Município, na entidade Audibra – Instituto dos Auditores Internos do Brasil, como membro efetivo, associados, vinculados, remidos, restabelecidos e/ou honorários, com registro certificado de no mínimo 5 (cinco) anos na entidade.

**DA PARTICIPAÇÃO:**

a) Poderão participar deste pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem todas as exigências deste Edital e seus anexos.

b) O prazo para a início dos serviços (instalação dos sistemas) deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato remanescente deste processo.

c) O prazo para instalação dos sistemas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compras.

d) O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado para com a fiscalização do contrato.

e) Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para efeitos do atendimento do presente Edital de Licitação nº 003/2016, Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2016, instaurado pelo Município de Jacuizinho, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 022/2010 de 25 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo com CNPJ:

**ANEXO III**

**(Modelo de credenciamento)**

OBS.: apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ através do presente, credenciamos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de JACUIZINHO - RS, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº xx/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome legível do(s) outorgante(s):

OBS.:Ao se utilizar deste modelo, o mesmo deverá estar obrigatoriamente acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social ou documentação equivalente, prevista no item 3.4 deste Edital).

**ANEXO IV**

Declaração de Enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte (para fins de benefício das disposições do capítulo v da lei complementar nº. 123/06) ou como cooperativa (nos termos do art. 34 da lei nº. 11.488/07).

OBS.: apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação de nº xx/2016, modalidade de Pregão Presencial, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do profissional Contábil:

Nº. Registro junto ao CRC:

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.**

**Pregão Presencial nº 003/2016.**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

**(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)**

A empresa................ inscrita no CNPJ nº ......................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)................................, portador (a) da carteira de Identidade nº ...................e do CPF nº ..................... declara para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório nº 001/2016 sob a modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do art 27 de Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura (Representante Legal)**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO (IMPLANTAÇÃO)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 - Homologado em:

**MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO,  LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, PARA USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JACUIZINHO.**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO, LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, PARA USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** que entre si celebram, de um lado, o Município de JACUIZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua EloiTatim da Silva, s/n, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 04.217.901/0001-90**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **xxxxxxxxxxxxxxxxx** empresa inscrita no **CNPJ/MF sob n.º xxxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXX/RS, xxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada por seu proprietário e diretor, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação de LICITATÓRIO para: **AQUISIÇÃO, LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, PARA USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA O SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Processo LICITATÓRIO nº 006/2016 de 01 de fevereiro de 2016, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Conforme Processo LICITATÓRIO nº 006/2016, referente **AQUISIÇÃO, LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, PARA USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** elicença para uso do software.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O preço total para aquisição/licença para uso do software ora contratado é de **R$ ...**, a ser pago na sede do COMPRADOR, Município de JACUIZINHO, nas seguintes condições:

1. Em parcela única após a assinatura do contrato administrativo e respectivo empenho prévio;
2. Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento), ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice IPC-A do mês anterior, **pro rata die**, desde que o atraso seja superior a 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo à requisição administrativa nº 001/2016, integrante do Processo Licitatório Nº 006/2016 – na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2016

**CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL**

Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 previstos na Lei 8666/93.

Ocorrendo a rescisão do presente contrato, por qualquer motivo, fica a CONTRATANTEdesobrigada de qualquer indenização.

O descumprimento das obrigações assumidas neste   
Contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de contratação para **IMPLANTAÇÃO** deste objeto é de 05 dias à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período de 30 dias a critério do contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

01. DOS DIREITOS:

01.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

b) Fiscalizar a execução do objeto de contrato, como sua qualidade, através de análises de qualidade em amostras aleatórias, sob sua responsabilidade.

01.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

02. DAS OBRIGAÇÕES:

02.1. DA CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado; e

b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução ao contrato.

02.2. DA CONTRATADA:

1. Atender todas as cláusulas contratuais;
2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação exigíveis quando de sua formalização;
3. Manter sigilo referente aos dados e assuntos de interesse da CONTRATANTE;
4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, tributárias, de transporte, e outrasrelativas e incidentes sobre o presente contrato, conforme prevê o Artigo 71, parágrafo I, da Lei 8666/93 e suas alterações;
5. Estar ciente de que não terá nenhum vínculo empregatício com o Município;

**CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA sujeita-se as seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades.

b) Multa sobre o valor total do contrato atualizado pelo IPC-A de:

* 0,5% pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou norma de legislação pertinente;
* 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações na execução do objeto contratado;
* 0,05% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto, relevando-se a critério da CONTRATANTE o prazo de prorrogação previsto.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos, dependendo do tipo de irregularidade ocorrida.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de falta grave, em especial nos casos de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução deste contrato e outros a critério da Administração.

**CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso da entregaocorrer:

a) Por interrupção dos meios de transporte;

b) Por Calamidade pública;

c) Por acidentes que implique em retardamento da prestação dos serviços, sem culpa da CONTRATADA;

d) Por falta de pagamento devido pelo município;

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme prevê o Artigo 65 da Lei 8666 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de JACUIZINHO/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e foram juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

JACUIZINHO/RS, ... de .... de2016

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO (MANUTENÇÃO)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 - Homologado em:

**MINUTA DE CONTRATO PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JACUIZINHO.**

**CONTRATO PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** que entre si celebram, de um lado, o Município de JACUIZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua EloiTatim da Silva, s/n, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 04.217.901/0001-90**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **xxxxxxxxxxxxxxxxx** empresa inscrita no **CNPJ/MF sob n.º xxxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de XXXXXXXXXXXXX/RS, xxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada por seu proprietário e diretor, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a homologação de LICITATÓRIO para: **MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A AQUISIÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Processo LICITATÓRIO Nº 006/2016 de 01 de fevereiro de 2016, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Conforme Processo LICITATÓRIO nº. 006/2016, referente à manutenção dos serviços de consultoria e atualização dos softwares aplicativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O preço para a manutenção dos serviços de consultoria e atualização tecnológica dos softwares ora contratado é de **R$ ...** (... reais) mensais, a ser pago na sede do CONTRATANTE, Município de JACUIZINHO/RS, mediante apresentação de nota fiscal até o último dia útil de cada mês.

Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento), ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice IPC-A do mês anterior, **pro rata die**, desde que o atraso seja superior a 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo à requisição administrativa nº 001/2016, integrante do Processo Licitatório Nº 006/2016 – na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL**

Este contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 previstos na Lei 8666/93.

Ocorrendo a rescisão do presente contrato, por qualquer motivo, fica a CONTRATANTE desobrigada de qualquer indenização.

O descumprimento das obrigações assumidas neste   
Contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de contratação deste objeto é de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos e automáticos de 12 meses até atingir o prazo máximo de 60 meses, conforme Artigos 57 inciso II e Artigo 65 parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.

A parte contratante que não pretender a prorrogação, deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

**CLAUSULA SEXTA - DA LICITATÓRIO**

LICITATÓRIO nº 006/2016.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

01. DOS DIREITOS:

01.1. DA CONTRATANTE:

a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

b) Fiscalizar a execução do objeto de contrato, como sua qualidade, através de análises de qualidade em amostras aleatórias, sob sua responsabilidade.

01.2. DA CONTRATADA:

a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

02. DAS OBRIGAÇÕES:

02.1. DA CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução ao contrato.

02.2. DA CONTRATADA:

1. Atender todas as clausulas contratuais;
2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação e habilitação exigíveis quando de sua formalização;
3. Manter sigilo referente aos dados e assuntos de interesse da CONTRATANTE;
4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, tributárias, de transporte, e outrasrelativas e incidentes sobre o presente contrato, conforme prevê o Artigo 71, parágrafo I, da Lei 8666/93 e suas alterações;
5. Estar ciente de que não terá nenhum vínculo empregatício com o Município;
6. Prestar suporte permanente através de funcionários especializados pela CONTRATADA, com a manutenção dos serviços de consultoria e atualização dos softwares aplicativos. Este suporte será gratuito quando prestado via telefone e internet, e cobrado R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) o Km rodado e a hora técnica de trabalho R$ 90,00 (noventa reais), neste caso quando exigir a presença de um assessor da equipe técnica da CONTRATADA na sede do CONTRATANTE, por solicitação da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA sujeita-se as seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades.

b) Multa sobre o valor total do contrato atualizado pelo IGP-M de:

* 0,5% pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou norma de legislação pertinente;
* 10%nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações na execução do objeto contratado;
* 0,05% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto, relevando-se a critério da CONTRATANTE o prazo de prorrogação previsto.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30 % (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de dois anos, dependendo do tipo de irregularidade ocorrida.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de falta grave, em especial nos casos de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução deste contrato e outros a critério da Administração

**CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso da entregaocorrer:

a) Por interrupção dos meios de transporte;

b) Por Calamidade pública;

c) Por acidentes que implique em retardamento da prestação dos serviços, sem culpa da CONTRATADA;

d) Por falta de pagamento devido pelo município;

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme prevê o Artigo 65 da Lei 8666 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra “d”, da lei 8.666/93, pelo índice acumulado do IGP-M, após um ano de vigência a partir da data base da proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de JACUIZINHO/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e foram, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

JACUIZINHO/RS, ... de .... de 2016

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal

**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_